



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.636

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para a remodelação dos serviços elétricos da cidade de São Luiz, capital daquêle Estado, tal como abaixo melhor se declara.

Aos oito (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Major Artur Teixeira de Carvalho, este na qualidade de representante do Governo do Estado do Maranhão, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Eugênio Barros, em notas do tabelião Ovídio Coelho, da cidade de São Luiz, capital daquêle Estado, em primeiro (1.º) de junho fluente, às folhas cento e vinte e sete (127) verso, do livro número quatro (4), firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à remodelação dos serviços elétricos da cidade de São Luiz, acôrdo este firmado nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novcentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se, todavia, automaticamente prorrogado, se, até a data de seu término final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de qualquer das partes, pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Estado do Maranhão obriga-se a promover a remodelação dos serviços elétricos da cidade de São Luiz, capital daquêle Estado, segundo o plano-orçamento e planas respectivas, os quais ficam fazendo parte integrante dêste instrumento, como seus anexos números hum, dois e três (1, 2 e 3).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Estado do Maranhão a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para viação e obras públicas, item dez (10) — Diversos, alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência — Ponto dois (II) — Transportes, comunicações e energia, letra "a" — Energia elétrica — Complementação do projeto para remodelação dos serviços elétricos de São Luiz (Maranhão): cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com o plano-orçamento e as planas a que se reporta a cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em quatro (4) parcelas, a primeira (1a.) de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), a segunda (2a.) de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) e a terceira (3a.) e a quarta (4a.) de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), cada, correspondentes, respectivamente, às quotas de abril, maio, agosto e novembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao Governo do Estado do Maranhão, na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo do Estado do Maranhão prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Estado do Maranhão sem a prestação de contas da primeira, mas a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida deverá ser feita até o último dia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retumbada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser datilografados e assinados, ressalvadas, por quem de direito, rascunhos e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, a nos sábados, das 8 às 11 horas.

Excusadas se para o exterior, que serão sempre anuladas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, avisa-se, na venda, avulsa,

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA**
E X P E D I E N T E
Rua da Una, 32 — Telefone, 3262
PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00

Número atrasado, por

ano	1,50
---------------	------

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	210,00

Exterior:

Anual	400,00
-----------------	--------

PUBLICIDADE

1 Página de contab-

Mês, por 1 vez	600,00
--------------------------	--------

Mês, por 1 vez	600,00
--------------------------	--------

4 Páginas, por 1 vez	300,00
--------------------------------	--------

Centimétrica de colunas:	
--------------------------	--

por vez	6,00
-------------------	------

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda, avulsa,

do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLAUSULA QUINTA: — O Governo do Estado do Maranhão fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA SETIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material, para a execução do presente acordo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quanto esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$... 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$... 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLAUSULA NONA: — O Governo do Estado do Maranhão terá autoridade exclusiva para escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os seus salários e dispondo sobre transferências e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA: — O Governo do Estado do Maranhão, durante as obras de remodelação a que se refere este acordo, mandará afixar, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O Governo do Estado do Maranhão fará cumprir as exigências de sua Constituição Política, necessárias à plena validade deste acordo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que data e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Major Artur Teixeira de Carvalho, na qualidade de procurador do Governo do Es-

tado do Maranhão, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
Major ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

Luiz Carlos Nogueira de Freitas
Inocêncio Machado Coelho Neto

PLANO DE APLICAÇÃO da verba de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para remodelação dos Serviços Elétricos de São Luiz.

LUZ E FORÇA	Preço Unid.	TOTAL
a) Distribuição: — Tendo em vista a reduzida seção dos condutores das rôdes de distribuição (primária e secundária), que servem à zona suburbana e que se estendem até a vila do Anil (10 quilômetros aproximadamente), e a sua consequente resistência química, será instalado, na usina, um transformador-elevador de tensão, com as seguintes características: 2.000 KVA., 2400/6 600 volts, 60 ciclos, equipado com pertences e óleo isolante. Custo aproximado	400.000,00	
b) Sub-estação: — Montagem de seis (6) sub-estações, providas de transformadores 250 KVA, 6 600/ 2 400 volts, com os quais voltará o "primário" à tensão de 2 400 volts, possibilitando, desse modo, o aproveitamento da distribuição existente naquela zona, depois de melhoradas as condições da rede que interessa aos consumidores, ali domiciliados.		
Nessa montagem, na aquisição dos respectivos transformadores e demais pertences, será invertida a importância de	103.940,00	623.640,00
c) Chaves certa-círculo: — Serão empregadas nos serviços de reforma 6 chaves a banho de óleo, 3 fases, sendo: 3 para 200 e 3 para 400 ampéres, todas para 7 500 volts, em condições de serem adaptadas aos postes, para manobra manual	8.613,00	51.678,00

Será usado, também, outro tipo de chaves em caixa de porcelana, providas de cartuchos fusíveis de 60 e 100 amperes (tipo expulsão). Estas chaves serão instaladas nos postes e utilizadas na alta e baixa tensão..

Na aquisição destas chaves, que são em número de 12 (doze) unidades, serão aplicados 2.000,00 24.000,00

d) Transformadores: —

Para suprir de energia algumas localidades, dentro e fóra do perímetro urbano, onde a queda de voltagem se faz acentuada, pela seção inferior dos condutores e a falta de capacidade dos transformadores, ali instalados, será adquirido o seguinte aparelhamento:

6 — Transformadores, trifásicos, de 50 KVA., 2 100/2 200/2 300/2 400 volts no primário; 220/127 volts (ligados em estrela), no secundário, 60 ciclos, providos de todos os pertences e óleo isolante, para instalação ao tempo 40.000,00 240.480,00

6 — Ditos de 100 KVA., com as mesmas características dos precedentes 46.630,00 279.780,00

6 — Ditos de 100 KVA, em idênticas condições dos supras mencionados. Esses transformadores devem permitir o aproveitamento do fio "O" ou neutro, pois serão usados na distribuição a 4 fios, nos serviços de luz e força.

Estimamos esta aquisição em 56.956,70 341.740,00

e) CABOS E FIOS: — Para corrigir falhas que se encontram na distribuição dos circuitos primário e secundário em quase todo o sistema, e ampliação das rôdes tanto quanto possível, será adquirido o seguinte material:

6.000 mts. (3.600 quilos), de cabo de cobre nú. 2, escala B & S;

5.000 mts. (1.500 quilos), de cabo de cobre nú. 2, escala B & S;

6.000 mts. (1.440 quilos), de cabo de cobre nú. 4, escala B & S;

5.000 mts. (500 quilos) do fio W P, 3 capas, na escala B & S, n. 6;

5.000 mts. (500 quilos) de fio n. 8,3 capas na escala B & S WP.

5.000 mts. (409,5 quilos) de fio n. 10, na escala B & S.

Para cobrir esta despesa será dispendida a importância de

f) EQUIPAMENTO PARA POSTES:

500 — armações em ferro galvanizado, para 3 fios, completos, com abracadeiras para poste de 4,1/2";

500 — ditas para 4 fios,

762.180,00

com pertences, incluindo abraçadeiras para postes de 1", com porcas		294.800,00
900 quilos de cantoneiras de ferro de 2,1/4 x 3/8", em ângulos reto, ao preço	17,00	15.300,00
500 mts. de cabo flexível de arame zíncado de 3/8" de diâmetro, para confecção de "estais" de postes		9.000,00
g) MEDIDORES DE LUZ E FORÇA :		
Para a eliminação das ligações diretas :		
3.000 medidores de luz "GE" de 5 e 10 ampéres, monofásicos	396,00	1.188.000,00
40 ditos para força, 220 volts, trifásicos, 30 ampéres, 60 ciclos, carga desequilibrada	1.800,00	72.000,00
20 ditos, idem, de 50 ampéres, com as mesmas características dos primeiros mencionados para força	2.125,00	42.500,00
h) TRANSFORMADORES "NOVALUX" :		
4 — Transformadores de corrente constante, 6,6 ampéres, para atender à iluminação pública nas seguintes localidades : Areal — João Pau-lo — Filipinho e Anil	43.800,00	175.200,00
600 — Braços de ferro galvanizado de 3/4", forma recurvada na extremidade para receber suportes para lâmpada de 1.000 lumens, usadas no sistema "série" 6,6 ampéres, com abraçadeiras para postes de 4,1/2" forma sextavada ...	147,00	88.200,00
800 — lâmpadas de 1.000 lumens, para distribuição "série" 6,6 ampéres, destinadas à iluminação pública	18,60	14.880,00
600 — Cabecas de louça providas de copos de alumínio com respectivos suportes para lâmpadas de luz pública 6,6 ampéres	170,80	102.840,00
Imprevistos 10 %		472.583,80
	Cr\$.	5.198.781,80

Constituição Política Estadual e da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo ou seja Cr\$ 9.600 anuais.

DECRETA :

Art. 1º Fica transferida, por conveniência do ensino, a escola isolada de 1.ª entrada do lugar Furo Fronteiras, Município de Muaná, para o lugar Ponta Negra, no mesmo município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1479 — DE 10 DE JUNHO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 para ocorrer às despesas com os serviços de limpeza e instalação de encanamento de água no grupo escolar de Ponta de Pedras.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 751, de 28-12-53, publicada no D. O. n. 17502, de 28-12-53,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) para ocorrer às despesas com os serviços de limpeza e instalação do encanamento de água no grupo escolar de Ponta de Pedras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 161, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Fraim Neves, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo ou seja Cr\$ 9.600 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo,

Secretário de Estado do Interior

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 161, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlando Patrício, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.477 — DE 8 DE JUNHO DE 1954

Desdobra a escola isolada de 1.ª entrada da povoação Getúlio Vargas, Município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em ofício n. 1430, de 26 de maio último,

DECRETA :

Art. 1º Fica desdobrada, por conveniência do ensino, a escola isolada de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, da Povoação Getúlio Vargas, no Município de Curuçá, ficando uma escola para o sexo masculino e a outra para o feminino.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.478 — DE 10 DE JUNHO DE 1954

Transfere a escola isolada de 1.ª entrada do lugar Furo Fronteiras, Município de Muaná, para o lugar Ponta Negra, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 22/5/54

Petição :

0303 — Orivaldo de Sousa Coutinho, funcionário estadual, lotado na S. I. J., solicitando condecoração de tempo de serviço — Como requer. Ao D. P., para os devidos fins.

Em 3/6/54

0249 — Raimundo Nogueira de Faria, desembargador aposentado, solicitando sejam acrescentados aos proventos de sua aposentadoria os adicionais por tempo de serviço — Indefiro, à vista das informações.

Ofícios :

N. 98, da Imprensa Oficial, capaendo a petição n. 0331, de

Rosely de Albuquerque Godot, solicitando efetividade no cargo de chefe de expediente — Indefiro à vista das informações.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 8/6/54

Petição :

0395 — Albino Coutinho da Silva, sinaleiro de 2.ª classe n. 52, solicita seja averbado em seus assentamento o tempo de serviço que prestou à Força Policial, e equiparação aos funcionários públicos civis do Estado — Ao D. P., para exame e parecer.

Sexta-feira, 11

Em 9/6/54
0401 — Genkichi Nohara, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0402 — Hiramasa Taketa, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0403 — Hajime Saito, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0404 — Issui Nagano, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0405 — Katsutoshi Nishio, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0406 — Midori Kishi, natural do Japão, solicita naturalização de cidadão brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0407 — Riuemon Yokoyama, natural do Japão, solicita naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0408 — Soichiro Kimura, natural do Japão, solicita naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0409 — Taro Tokuhashi, natural do Japão, solicita naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

0410 — Teruo Sawada, natural do Japão, solicita naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça.

Ofícios:

N. 116, do Departamento Estadual de Segurança Pública, cedendo as petições ns. 0396, de Raimundo Mário Além e 0397, de Raimundo Soares Cardoso, motociclista e investigador, respectivamente, solicitando licença-saúde — Ao exame e parecer do D. P.

— S/n, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicitando o internamento no Asilo D. Maceio Costa, do paciente Rafael Fernandes — Comunique-se ao requerente a informação da Diretoria do Asilo.

N. 783, do Departamento Estadual de Segurança Pública,

solicitando a criação de um comissariado de polícia no Município de Soure e indicando o cidadão Waldir Vasconcelos para o cargo de comissário — Volte ao D. E. S. P., para efeito de indicação da sede do comissariado a ser criado.

— N. 387, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo mapa e segundas vias dos pedidos de passaportes expedidos durante o mês de maio — Faça-se o expediente de remessa.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Fragaça, solicitando a entrega do saldo de créditos existentes no D. A. M. — Autorize a entrada do saldo, em face das informações.

— N. 276, do Consulado Britânico, comunicando que ficará respondendo pelo consulado, durante o impedimento do titular, o Sr. Kenneth MacCrae — Oficie-se agradecendo a comunicação e garantindo que será dispensada toda atenção ao substituto.

— S/n, do Banco do Brasil S/A, remetendo duplicata do extrato de conta mantida pelo D. E. R., referente ao mês de maio — Ao D. E. R., para conferir e devolver.

— N. 392, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo telegrama do Sr. Heilo Calado Caldeira, secretário da Comissão Organizadora da 3ª Reunião Penitenciária a realizar-se em Florianópolis — Ciente. Arquive-se.

Boletins:

N. 122, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 123, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 4/6/54 — Ciente. Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente da SIJ
Em 9/6/54
Petição:

0393 — Maria Madalena Moraes, solicitando o internamento de um filho no Educandário Monteiro Lobato — Arquive-se, visto ser um caso solucionado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 9 de junho de 1954 ... 1.661.660,00
Renda do dia 10 de junho de 1954 ... 1.884.017,80

SOMA 3.545.677,80

Pagamentos efetuados no dia 10 de junho de 1954 1.961.417,70

SALDO para o dia 11 de junho de 1954 ... 1.584.260,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.337.389,60
Em documentos 139.744,10
Depósitos Especiais 47.126,40

TOTAL 1.584.260,10

Belém (Pará), 10 de junho de 1954. — José Monteiro Pina, diretor do Departamento de Despesa.

— A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, no dia 11 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Departamento Estadual de Segurança Pública em geral, Escolas Reunidas da Capital, Princesa Isabel, Raimundo Espíndola, Amazonas de Figueiredo e Tenente Rego Barros, Folha das Professoras de Subúrbios da Capital e Folha de

Professoras de Sedes de Municípios, padrão E.

Custeio:

Departamento de Receita, Superintendência da Fiscalização, Inspeção da Guarda Civil e Departamento Estadual de Águas.

Sub-Contribuições e Auxílios em geral:

Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Instituto Ofir Lóciola e Sociedade Civil de Agronomia.

Diversos:

Byington & Cia., Rádio Clube do Pará, Coletor Estadual de Capim, Maria Barbosa, Alaide Alves Monteiro, Ana Cavaleiro de Macêdo Lima, dr. Cécil Meira, Alugueis de casas ocupadas por estabelecimentos públicos; Valdemar Santos, Herundina da Silva Siqueira, Amélia Alice dos Reis Freitas, Bernardo de Lima, Clotilde Andrade Cambeiro, Irmã José da Silva, Victor Modesto de Oliveira, Antônio Lisboa Nunes, Benedito Amaral Nunes, Cristina S. Brígida, Elias Pinto de Miranda, Jerenaldo Pinheiro da Silva, Januário Fernando de Moraes e José dos Santos Fraz.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo sr. Diretor.

Em 9-6-1954.

Peticões:

N. 3125, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Junte-se a 2a. via do despacho.

— N. 3553, de Francisco de Assis Queiroz. — Certifique-se o que constar.

— N. 3146, de Cassim Jordy. — Junte-se a petição n. 2961.

— N. 3152, de A. R. Nogueira. — À Superintendência da Fiscalização.

— N. 3151, de Gabriel & Odnezor. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3150, de Artur Vieira & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3554, de B. M. Costa & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3156, de Barros & Cordeiro. — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para mandar assistir e informar.

— N. 3125, de Oscar Santos & Cia. Ltda. — À vista do despacho e da informação, liquide-se o depósito, fazendo a retificação do cálculo com o abatimento previsto na lei.

— N. 3158, de Lundgren Teclodos S. A. — Ao conferente em serviço no cais.

— N. 3157, da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3166, de Manoel Antonio de Almeida. — Verificada, embarque-se.

— N. 3165, de José F. da Silva & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ofícios:

N. 551, do Fomento Agrícola. — Embarque-se.

— N. 440, da Secretaria de Finanças. — À Superintendência, para tomar conhecimento e devolver.

— N. 701, do Instituto de Apontadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Dada a baixa no manifesto geral entregue-se.

— N. 629, do Serviço Nacional de Malária. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viacão nos autos de compra de terras em que é requerente Valdomiro Pompeu de Sales no Município de Nova Timboteua.

A vista de o requerente até a presente data não ter cumprido meu despacho de fls. 33, comparecendo entretanto em data de 18-4-1953, para retirar o processo o seu Certificado de Reservista, como se constata do termo anterior, e, considerando que à vista do protesto de fls. 16 e documentos que o instruíram (fls. 18 a 31), provado está que o requerente pediu por compra ao Estado, como si fossem terras devolutas, terras de propriedade particular, conforme documento de fls. 18, indefiro o seu requerimento inicial de fls. por falta de amparo legal e torna sem efeito a sentença que nos presentes proferi a fls. 12, verso, determinando ainda o arquivamento dos presentes autos, assim como a devolução mediante recibo ao sr. Pedro Luiz do Nascimento, dos documentos que instruíram o seu protesto de fls. ora tomado na devida consideração por ser procedente.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para as demais providências determinadas.

S. E. O. T. V., em 8 de junho de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos por S. Excia. o Sr. General Governador do Estado, em 3 de junho de 1954, em arrendamentos de castanhais no Município de Marabá:

1310 — Alice Jacome Maranhão.

— Deferido, de acordo com o art. 16 do decreto 3.143, de 11 de novembro de 1938. Atendendo a desistência do requerente, reforço o despacho retro, para indeferir. Em 9/6/54.

1321 — Arlete Ferreira Rosa.

— Deferido, de acordo com o art. 16 do decreto 3.143, de 11 de janeiro de 1938.

1339 — Manoel Antonio da Silva.

— Idem, idem, idem.

1309 — Antonia de Castro Matias.

— Idem, idem, idem.

1316 — José Olinto Contente.

— Idem, idem, idem.

1330 — Jacob Athias. — Idem, idem, idem.

1325 — Justino Francisco de Aquino. — Idem, idem, idem.

1176 — José Maria Dejard Men-

donca. — Idem, idem, idem.

1319 — Antonia Gomes Alves.

— Idem, idem, idem.

1315 — Isaac Eufrásio Salazar.

— Idem, idem, idem.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTEIRA N. 107 — DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista que o Plenário desta Comissão continua sem "quorum" para deliberar, e Considerando que, na fixação dos preços do pescado fresco atra-

vés da Portaria n. 100, de 9 de abril de 1954, a margem de lucro permitida aos talhadores de peixe é economicamente insuficiente para o exercício dessa atividade;

Considerando que é de interesse público manter em térmos claros, o tabelamento dos dois preços de venda do pescado, isto é, dos "geleiros" para os talhadores e destes para o consumidor, e

Considerando que o preço fixado para os "geleiros" é o mínimo com o qual poderão continuar exercendo esse comércio,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. 100, de 9 de abril de 1954, desta Comissão.

Art. 2.º Passará a vigorar o seguinte tabelamento dos preços de venda do pescado, de acordo com a respectiva classificação:

Peixe de 1.ª: — Comorim, Peسada Amarela e Branca, Boca Torta, Cavala e Enxova. Do "geleiro" para o revendedor: — Quatorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), por quilo.

Dêste para o consumidor: — Dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) por quilo.

Peixe de 2.ª: — Corvina Branca e Amarela, Corvina Badalhau, Tainha, Tucunaré, Serra, Tamboqui, Filhote, Curimá e Pescada Branca (miúda).

Do "geleiro" para o revendedor: — Dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), por quilo.

Dêste para o consumidor: — Onze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 11,50), por quilo.

Peixe de 3.ª: — Cará-agu, Xaréu, Pirapema, Sardinha Grande, Pirarucu, Gurijuba, Dourada, Pacu e Peixe Galo.

Do "geleiro" para o revendedor: — Nove cruzeiros (Cr\$ 9,00), por quilo.

Dêste para o consumidor: — Dez cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 10,50), por quilo.

Peixe de 4.ª: — Pratiqueira, Piramutaba, Méro, Apairi, Dentuda, Aracú, Utinga, Aruaná e Cará Branco.

Do "geleiro" para o revendedor: — Cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 5,50), por quilo.

Dêste para o consumidor: — Sete cruzeiros (Cr\$ 7,00), por quilo.

Peixe de 5.ª: — Bandeirada, Taumotá, Traíra, Caçao, Mapará, Bagre, Cachorro de Padre, Canagatá, Cambéu, Piranha, Gejú, Bacu, Arraia, Pacamão, Parú Timbirá, Espadarte e outros não especificados.

Do "geleiro" para o revendedor:

— Três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50), por quilo. Desta para o consumidor: — Quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), por quilo.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 8 de junho de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

PORTEIRA N. 108 — DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista que o Plenário desta COAP continua sem "quorum" para deliberar, e

Considerando que a firma Oscar Steiner comprovou perante esta Comissão que vai receber, do sul do país, carne congelada sem osso por preço majorado no porto de embarque;

Considerando que é de interesse para o Estado manter o abastecimento regular de carne congelada, importada do sul do país, como suprimento dos mais importantes ao abastecimento de carne verde regional, notoriamente insuficiente para nossas necessidades, e

Considerando que não poderá a firma importadora vender esse produto aos preços atuais, que não lhe deixarão lucro,

RESOLVE:

Art. 1.º Tabelar em vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) por quilo, o preço de venda ao consumidor, da carne congelada, sem osso, importada do sul do país.

Art. 2.º Permitir a venda do referido produto no Frigorífico Comandante "Pedro Steiner" e nos talhos de rua autorizados por esta Comissão.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 8 de junho de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO MEDICAO E DEMARCAÇÃO
João Evangelista Filho, agrimenso, titulado autorizado legalmente.

Faz público, que tendo sido designado em portaria 27 de 27 de Abril do corrente ano, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado, de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e demarcação da posse de terra "Bóea Esperança" de Antônio Carlos Vancençelos, Maria das Mercês Carlos de Vasconcelos e Maria Carlos de Vasconcelos, situada na 152.ª Comarca de Igarapé Acú, 38º Termo e 38º Município e 104 Distrito, para cuja medição e demarcação, marcou o dia 11 de julho de 1954, na casa da demarcante, às 10 horas da manhã para início dos trabalhos.

A posse de terras referida está situada à margem esquerda do Igarapé "Abaets", afluente do Rio Peixe Boi, limitando-se ao Norte, com o Igarapé Abaetezinho; ao Sul, com o Igarapé Brago Grande; a Este com o Igarapé Abaete e a Oeste, com a Travessa Tauary, medindo mais ou menos 400 braços de frente por 800 ditas de fundos.

São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com o direito de reclamar qualquer causa que lhes convenha, dia e hora já referidos,

atim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios.

E, para que não aleguem ignorância, é este edital afixado na Coletoaria, Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, e residência do demarcante, conforme preceitua o Reg. de Terras em vigor. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão ad-hoc, fiz e escrevi.

Belém 10 de junho de 1954. — (a) João Evangelista Filho, agrimenso.

(T — 8203 — 11 21 e 30|6|54 Crs 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor João de Amorim Batista e Outro, nos termos do art. 7º Reg. de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 182.ª Comarca, 47º Termo, Município Praia Branca, e 126º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Purus Grande ou Paraná, tributário do Rio Amazonas, também pela sua esquerda, limitando pela parte de cima, com terras de propriedade dos herdeiros de Joaquim Batista dos Santos, servindo de divisas o Igarapé Boca do Lago Mole,

tributário do dito Paraná; pelo lado de baixo com terras de propriedade de Benício Viégas, servindo de divisas a baixa Ponta Comprida, que enche no inverno, pela frente, com águas do Paraná ou Igarapé Purus Grande e pelos fundos com a margem esquerda do Igarapé das Formigas. Medindo 800 metros de frente por 3.000 ditas de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado, naquela município de Praia Branca.

3.º Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará de 9 de junho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T — 8202 — 11, 20 e 30|6|54 Crs 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Snr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber os que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia que, havendo o sr. Pedro Paulo Soares Junior, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Leitão, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curva, donde dista de 130,90 metros.

Dimensões:
Frente — 6,20 metros; Fundos — 23,80 metros; Área — 147,56 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado, contendo uma barraca coletada sob os números 58/60.

Convidado os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, e, para que não seja aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T — 8200 — 11, 20 e 30|6|54 Crs 120,00)

O Snr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia que, havendo Emanuel Vicente Neto requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 34 do recente loteamento em Covões de São Braz.

Dimensões:
Frente — 6 metros; Fundos — 20 metros; Área — 120 metros quadrados.

Convidado os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, e, para que não seja aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.

(Dia 11, 20 e 28|6|54)

O Snr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Agostinho Meirelles Alves requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 35 do recente loteamento dos Covões de São Braz.

Dimensões:
Frente — 6,50 metros; Fundos — 20 metros; Área — 120 metros quadrados.

Convidado os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente,

Dimensões:

Frente — 6 metros; Fundos — 20 metros; Área — 120 metros quadrados.

Convidado os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, e, para que não seja aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.

(Dia 11, 20 e 28|6|54)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Januária dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de fato o prazo e não, tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Belém, 17 de maio de 1954.
José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G — 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30|5
1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 6

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de fato o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância, padrao G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de fato o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.

José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Benília Carvalho, ocupante do cargo de professor da

3^a, entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta(30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1^a entrância, Padrão D, do Quadro Único, para

dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.
(a.) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

27, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-54. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 5, 8, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9-7-54).

(30) da Associação, o que foi feito pelo Sr. tesoureiro, dr. Saint-Clair Leônio Martins. Submetido esse documento a discussão e ninguém tendo se manifestado, foi o mesmo levado a votação, sendo aprovado com significativa e calorosa salva de palmas. Considerando do Relatório da Diretoria uma proposta para que fosse conferido o título de sócio honorário da A. R. P. P. ao Sr. Tenente Coronel Juracy Gentil Nunes, D. D. Governador do Território Federal do Amapá, pelos relevantes serviços prestados a Pequária regional, foi a mesma submetida a discussão e votação recebendo unânime aprovação do plenário. Em seguida foi pelo Sr. Presidente suspensa a sessão para que os associados preparassem suas cédulas de votação para eleição dos corpos dirigentes. Decorridos quinze minutos, foi reaberta a sessão, sendo dado início a votação, mediante chamada pelo livro de presença que contava vinte e nove (29) associados, depositando cada um o seu voto na urna própria. Concluída a votação foram pelo Sr. Presidente convidados para escrutinadores os sócios Amilcar Batista Tocantins e Armando Dias Teixeira, sendo então dado início a apuração. Contadas as sobrecartas, conferiram as mesmas com o número de sócios votantes e apurado foi o seguinte resultado: para Presidente — Loris Olimpio Corrêa de Araújo, vinte e sete (27) votos; Saint-Clair Leônio Martins, dois (2) votos; 1º Vice-Presidente — Cláudio de Mendonça Dias 2º Vice-Presidente — Cláudio Pastor Dacier Lobato; 1º Secretário — Romão Amoêdo Junior; 2º Secretário — Antônio Francisco Lyra Junior; 1º Tesoureiro — Saint Clair Leônio Martins; 2º Tesoureiro — Francisco Fernando Dacier Lobato; Comissão fiscal — Efetivos — José Ferreira Teixeira Junior; Fernando Engelhard e Domingos Nunes Acatauassú; Suplentes — Armando Dias Teixeira, Lauro Corrêa e José Lobato Boulhosa. A seguir o Sr. Presidente submeteu a discussão e votação sua proposta para que constasse nessa ata um voto de louvor aos membros da Diretoria cujo mandato havia terminado por sua destacada atuação em prol dos interesses sociais e da classe pecuarista, o que mereceu unânime aprovação da Assembléia, motivo pelo qual se faz constar esta anotação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17,30 horas e feita a presente ata, que, depois de lida e achada conforme foi assinada pelos componentes da mesa.

Belém, 11 de março de 1954.
(aa.) Mário Dias Teixeira
Ival Corrêa Lobato
Edgar Corrêa Guamá.

(Ext. 11|6|954)

EDITAIS ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral dos sócios da "Associação Rural da Pecuária do Pará", reunida em obediência aos dispositivos estatutários (art. 28) inclusive eleição dos corpos dirigentes.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede provisória da Associação Rural da Pecuária do Pará, sita à Rua Gaspar Viana n. 48, nesta Capital, do Estado do Pará, tendo em vista o que foi publicado em editais sucessivos a partir de 30 de janeiro de 1954, tudo em observância dos Estatutos vigentes, teve lugar a sessão ordinária da Assembléia Geral de sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, sob a Presidência do associado Dr. Mario Dias Teixeira, aclamado na forma dos Estatutos vi-

gentes, tendo como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os sócios Drs. Ival Corrêa Lobato e Edgar Corrêa Guamá. Aberta a sessão, mandou o Sr. Presidente que se procedesse a leitura do editorial de convocação respectiva, o que foi feito pelo 1º secretário, já mencionado. Em prosseguimento, o Sr. Presidente convidou o Dr. Cláudio de Mendonça Dias, Presidente em exercício, da Diretoria, para proceder a leitura do Relatório da mesma Diretoria, o que não chegou a ser feito em vista de um pedido de dispensa, do associado Antonio Francisco Lyra Jr., unanimemente aprovado. Foi então lido o parecer da Comissão Fiscal que, após ser submetido a discussão, mereceu unânime aprovação da Assembléia. A seguir mandou o Sr. Presidente que fosse procedida a leitura do Balanço Financeiro

de Dacier Lobato, vinte e sete (27) votos; Armando Dias Teixeira, dois (2) votos; Comissão Fiscal — efetivos — José Ferreira Teixeira Junior, vinte dois (22) votos; Homero Taveira Lobato, sete (7) votos; Fernando Engelhard, vinte e dois (22) votos; Ival Corrêa Lobato, sete (7) votos; Domingos Nunes Acatauassú, vinte e dois (22) votos; Edgar Corrêa Guamá, sete (7) votos. — Suplentes — Lauro Corrêa, vinte dois (22) votos; José Lobato Boulhosa, vinte e dois (22) votos; Armando Dias Teixeira, vinte e nove (29) votos; Leandro Tocantins Pena, sete (7) votos; Raul Lobato Boulhosa, sete (7) votos. Concluída apuração o Sr. Presidente, proclamou e empossou a Diretoria eleita, assim constituída: Presidente — Loris Olimpio Corrêa de Araújo; 1º Vice-Presidente — Cláudio de Mendonça Dias 2º Vice-Presidente — Cláudio Pastor Dacier Lobato; 1º Secretário — Romão Amoêdo Junior; 2º Secretário — Antônio Francisco Lyra Junior; 1º Tesoureiro — Saint Clair Leônio Martins; 2º Tesoureiro — Francisco Fernando Dacier Lobato; Comissão fiscal — Efetivos — José Ferreira Teixeira Junior; Fernando Engelhard e Domingos Nunes Acatauassú; Suplentes — Armando Dias Teixeira, Lauro Corrêa e José Lobato Boulhosa. A seguir o Sr. Presidente submeteu a discussão e votação sua proposta para que constasse nessa ata um voto de louvor aos membros da Diretoria cujo mandato havia terminado por sua destacada atuação em prol dos interesses sociais e da classe pecuarista, o que mereceu unânime aprovação da Assembléia, motivo pelo qual se faz constar esta anotação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17,30 horas e feita a presente ata, que, depois de lida e achada conforme foi assinada pelos componentes da mesa.

Belém, 11 de março de 1954.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.793

EXPEDIENTE DOS DIAS 3, 4 E
5 DE JUNHO DE 1954
Juizado de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA.

Deferindo os executivos propostos pelo Instituto dos Comerciários contra: Alvaro Quadros e Silva, Alvaro Corrêa Pinto, Júlio da Silva Pereira, Rodrigues & Pinheiro, Lopes & Silva, José Assunção, C. M. Rodrigues & Cia., P. L. Souza.

— Ação anulatória de débito fiscal: A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; R., União Federal. — Julgou a ação procedente, em parte.

— Ação ordinária de reintegração e indenização: A., Dr. Demócrata Noronha; R., IAPC. — Julgou improcedente a ação.

— Vistoria ad perpetuam rei memoriam: Req., Fábrica União Indústria e Comércio S/A; Rdo., Raimundo Brasil. — Conclusos.

— Deferiu os pedidos de registro de nascimento de José Silva Corrêa, Joana Célia Leal da Silva, Terciliana Rodrigues Monte Verde, Maria Linair Cunha Silva, Deonice Maria Oliveira. — Mandou ouvir o M. P. no pedido de retificação requerido por Cícero Militão Menescal. — Deferiu o pedido de retificação de Joel Wolf Sztajer.

— Deferiu o pedido de retificação de Manoel Ferreira Pantoja.

— Designou o dia 15 do corrente, às 10,00 horas, para audiência de instrução e julgamento na ação de desquite em que é A., Zeneide Figueira de Lima Araújo.

R., Benjamin Batista de Araújo.

Juizado de Direito da 6.^a Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No requerimento de Ruth Martins Costa. — Conclusos.

Juizado de Direito da 7.^a Vara

Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

Requerimento de Alvará: Req., Amaro Silva. — Diga o representante de M. P.

— Arrolamento em virtude de desquite: A., Antônio Nonato do Amaral; R., Dayse Nazaré Araújo do Amaral. — Diga o dr. procurador da Fazenda Fiscal do Estado.

— Entrega de menor: Req., Carlos Pereira Vinagre; Reqda., Odálea Ximenes de Aragão Vinagre. Apresentem ou requeiram as partes, dentro de 3 dias, as provas que desejarem produzir.

Desquite litigioso: A., Elvira da Silva Amaral; R., Israel Sobera do Amaral. — Mandou bairar a cartório.

— Ação de alimentos: A., Maria Aparecida Lima Corrêa; R., Cidálino da Silva Corrêa. — Mandou citar o réu para contestar a ação, no prazo de dez dias.

Desquite litigioso: A., Bruno da Cunha Paiva; R., Célia dos Santos Paiva. — Diga o autor sobre os fatos alegados.

— No requerimento de Guaracy Gonçalves de Oliveira. — Como requer.

— No requerimento de Antônio Nunes Bezerra e de Bento dos Santos Pimentel. — Como requer.

— Casamentos de: José Nascente de Souza, Noémia Rodrigues de Freitas. — Mandou prosseguir a habilitação.

— Idem de João Rodrigues Nunes e Oscarina Soares da Silva. — Deferiu o pedido de fls. 2.

— Idem, de Raimundo Costa Alves Paes; R., Antônio Paes. — Ferreira e Lucinda Moraes Fran-

co. — Mandou prosseguir o processo.

Ação de Despejo: A., Augusto Ramos Rodrigues; R., Portuense de Ferragens S/A. — Mandou a nova distribuição.

— Ação Ordinária: A., Helena Botelho de Figueiredo; R., José Paulo Figueiredo. — Julgou-o saudado.

Alimentos de: A., Raimunda Bernardes Ribeiro; R., João Martins Ribeiro. — Mandou citar o réu.

Alimentos de: A., Izolina Rodrigues Amanajás; R., Francisco Van-Dick Amanajás. — Mandou expedir carta precatória ao Juiz de Direito da Capital do Amazonas.

Alimentos de: A., Célia dos Santos Paiva; R., Bruno da Cunha Paiva. — Mandou citar o réu para contestar a ação.

No requerimento de: Diomantino Gomes & Cia. — Conclusos.

Idem, de Antônio José de Oliveira. — Mandou tomar o compromisso de inventariante.

Idem de Carlos Pereira Vinagre. — Conclusos.

Pretoria do Civil

Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.

— No requerimento de Antonieta de Clairfonte de Sousa Cruz. — Mandou citar.

— Idem de Manoel Eduardo de Lima. — Sim, às 10 horas do dia 7 do corrente.

Ação de despejo: Req., Antonieta de Clairfonte de Sousa Reqdo., Ezequiel Gadelha Profeta. — Mandou expedir mandado.

Ação de despejo: A., Judah Eliezer Levy; R., Maria Aldenora Siqueira Mendes. — À conta.

Idem de: A., Pedro Firmino de Souza; R., Dalvarina Ataíde Borges. — Diga o autor sobre o pedido de absolvição de instância.

Ação Ordinária: A., Carmen Braga dos Passos; R., Antonia Braga Conceição. — Digam os interessados as provas que devem produzir.

Ação de consignação de pagamentos: A., Alberto Freitas da Fonseca; R., Banco do Pará S/A. — Mandou renovar as diligências de fls. 11, verso, para o dia 8 do corrente, às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTOS DE LETRAS

Faco saber por este edital a Roberto Hundertmark, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco Moreira Gomes S. A., para apontamento e protesto, a Nota Promissória no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) por v. s emitida a favor do Banco Moreira Gomes S. A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão por que não paga a Nota Promissória, ficando ciente, desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1954. — Aliente do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T — 8206 — Cr\$ 40,00 — 11-6)

Faco saber por este edital a Theodoro Muller & Cia. Ltda., que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 3.133, no valor de trinta e nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 39.200,00), por v. ss, endossada, a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representante, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata, ficando ciente, desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1954. — Aliente do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T — 8205 — Cr\$ 40,00 — 11-6)

Faco saber por este edital a Antonio Cavalcanti de Carvalho, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 327, no valor de trinta mil, trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 30.360,00), por v. s. endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata.

Belém, 10 de junho de 1954. — Aliente do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T — 8207 — Cr\$ 40,00 — 11-6)

Faco saber por este edital a Roberto Hundertmark, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco Moreira Gomes S. A., para apontamento e protesto a Nota Pro-

xmissória, da soma de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), por v. s. emitida a favor do Banco Moreira Gomes S. A., e o mesmo é notificado ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dívida. Nota Promissória, ficando sciente, desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1954. — Aliento do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T — 8208 — Cr\$ 40,00 — 11-6)

JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Editorial

Pelo presente, fica notificado SALAME & OLIVEIRA, domiciliado na rua Marquês de Pombal, n.º 8, reclamado no processo n.º JCJ — 517-54, sendo reclamante, Pedro Santos Costa, que reclamou salários, férias, indenização e aviso prévio, no valor total de dezoito mil duzentos e setenta cruzeiros, a comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito à Avenida 15 de Agosto, número 91, segundo andar, Edifício Dias Paes, para audiência de instrução e julgamento, a qual reatizar-se-á no dia 14 de junho de 1954, às 14 (catorze) horas. Nessa audiência deverá o senhor notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do senhor à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá Pedro Santos Costa estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de junho de 1954.

Cyrene Alba de Oliveira e Silva
Pelo Chefe de Secretaria
(G — 11-6-54)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ JUSTIÇA TRABALHISTA

O doutor Levi Hall de Moura, Juiz de Direito interino da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio cita e firma TORRINHAS & FARIAS LTDA., proprietária da Serraria Tocantins, com sede em Baião, município deste Estado, a fim de que pague no prazo de quarenta e oito (48) horas, a importância de cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 126.500,00) a Domingos José Gonçalves, de acordo com a sentença do Meretíssimo Juiz constante dos autos de reclamação em que a cidadã é reclamada. O presente será afixado na sala das audiências desta comarca, na sala das audiências do termo de Baião e publicado no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de cinco (5) dias, e o prazo considerado transcorrido julgada perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Márcio de Lorena Martins, escrivão, o datilografé e subscrevo. — Márcio de Lorena Martins. — (a) Dr. Levi Hall de Moura, Juiz de Direito, interino.

(T — 8204 — 11-6-54 — Cr\$... 60,00).

JUIZO DE DIREITO DA 8ª Vara DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL — 3ª Pretoria EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Antônio Ferreira de Lima, vulgo "Parába", parabano, de trinta e oito anos de idade, pedreiro, residente à Rua Veiga Cabral, 349, como incursão nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 10 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivão, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª Vara DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3ª Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Leonardo Gomes Ferreira, paraense, solteiro, de vinte e dois anos de idade, sem profissão, residente à Avenida José Bonifácio, 794, como incursão nas disposições penais do art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 10 de junho de 1954.
Eu, Josedina Costa, escrivão, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª Vara DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3ª Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Adolfo Marcolino Damasceno, paraense, casado, de 29 anos de idade, cosinheiro, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 504, como incursão nas disposições penais do art. 307 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 10 de junho de 1954.
Eu, Josedina Costa, escrivão, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, pretor.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Marina Ferreira Macedo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8179 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Marina Ferreira Macedo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 8180 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

110, filha de Francisco Manoel da Silva e de Dona Amélia Lopes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente junramentada.

T — 8165 — 5 e 12-6-54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Antônio da Gama Maia e a senhorinha Suzamim Amorim Carreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mocajuba, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Pedro Miranda, 315, filho de Amado da Silva Maia e de Dona Juliana da Gama Maia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Pedro Miranda, 315, filha de Mario Teixeira Carreira e de Dona Maria José Amorim Carreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente junramentada.

T — 8166 — 5 e 12-6-54 Cr\$ 40,00

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA

29a. ZONA

Exclusão por Transferência
O dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Faz ciente a quem interessar possa por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que nos termos do art. 45, da Lei n.º 1.164, de 24 de junho de 1950, está sendo processado neste Juiz o exclusão por transferência dos seguintes eleitores desta Zona: Izaira Carneiro de Oliveira, solteira, estudante, paraense, nascida dia 14-3-1929, filha de Santino Oliveira e Antonia Altamira C. de Oliveira, residente à travessa Humaitá, 1368, filha de Deocleciano de Souza Galiza e de Dona Maria Luiza Galiza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente junrumentada.

T — 8164 — 5 e 12-6-54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem

casar o sr. Douglas dos Santos Moreira e a senhorinha Olga Cristina da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 202, filho de José Moreira Sobrinho e de Dona Maria Dalva dos Santos Moreira.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prenda domésti-

cias, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 1ª de Queluz,

Os interessados poderão contestar nos 5 dias seguintes do término no dia 10 de junho de 1954.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Pará, aos 9 dias do mês de junho de 1954.

José Sarmanho

Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARA.

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1954

NUM. 1.029

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, násta cidadade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Alcides Sampai, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do Senhor José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, prestando informações sobre o requerimento do Deputado Rui Barata, a respeito das professoras das escolas reunidas de Itupiranga; telegrama do Diretor Geral do Departamento de Produção Animal, informando sobre o desmembramento do lote de gado Red-Shind, adquirido pelo Instituto Agrônomico do Norte; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante do telegrama de quatorze de maio último, foi encaminhado ao Ministro do Trabalho; e ofício do Senhor Secretário de Finanças, prestando informações sobre a situação do Senhor Francisco Soares, atendendo solicitação do telegrama de quatorze de maio último, foi encaminhado ao Ministro do Trabalho; e ofício do Senhor Secretário de Finanças, prestando informações sobre a situação do Senhor Francisco Soares, atendendo solicitação em requerimento do Deputado Cunha Coimbra. Na hora do Expediente, o Senhor Deputado Reis Ferreira proferiu um discurso, terminando com o requerimento para que seja telegrafado ao Presidente da Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia, ressaltando a magnifica obra de assistência social desenvolvida pelo "Círculo Operário de Cametá", dirigida pelo Monsenhor Carnélio Veerman e solicitando-lhe conseguir o auxílio de duzentos mil cruzeiros em favor daquela instituição; e seja oficiado ao Senhor General Governador encorrendo a indispensável cooperação financeira do Governo, à que a humanitária obra. O Senhor Deputado Rui Barata com justificativa oral, apresentou um requerimento, no sentido de ser enviada, aos Senhores Presidentes da República e Ministro da Agricultura, cópia autêntica do discurso que pronunciou no recinto desta Assembléia apontando irregularidades existentes na atual administração da Colônia Agrícola Nacional do Pará, sediada em Monte-Alegre e pedindo abertura de rigoroso inquérito para apurar a veracidade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

dos fatos; e que seja oficiado ao Senhor Governador solicitando providências no sentido de ser mais uma vez respeitada a autonomia do Pará, em face às constantes ameaças feitas pela direção daquela Colônia, contra a ordem estabelecida no Estado. Em seguida, discursou o Senhor Deputado Pedro Carneiro, expondo fatos relacionados com o projeto sobre a Lei de Terras, que dentro de breves dias será discutido neste Plenário, pedindo a máxima atenção dos seus pares, quando da votação do referido projeto. O Senhor Deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento, para que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado, solicitando a criação da Escola Rural do Rio Camotim, no município de Abaetetuba, assim como o cargo de professor para reger a mesma. Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Abel Martins, ocupou a tribuna o Senhor Deputado Augusto Corrêa, para apresentar um requerimento, solicitando ao Senhor Governador do Estado, a elevação à categoria de escolas reunidas, as sediadas na vila do Carmo, município de Cametá; ainda com a palavra, aludiu a uma publicação feita por um jornal local, passando depois a prestar algumas declarações a respeito de convenios entre os diversos Partidos políticos e compromissos assumidos pelos mesmos. Seguiu-se o Senhor Deputado Cunha Coimbra, que leu uma nota oficial do Sindicato dos Jornalistas, publicada pela imprensa, pedindo que a mesma seja inserta nos Anais da Casa; após, solicitou providências à Mesa, para que um projeto de lei de sua autoria relativo à juta e fibras similares, que foi não foi encontrado na Secretaria, seja recomposto, pelas notas taquigráficas, e enviadas a Plenário a afim de ser discutido em conjunto com o projeto de Lei de Terras. O último orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Silvio Braga, que voltou a criticar o Senhor Diretor do Departamento Nacional de Produção Animal, pelas informações que prestou a esta Casa, a respeito do gado Red-Shind, reafirmando o que disseira na sessão anterior, recebendo e respondendo apartes dos senhores deputados Silvio Meira, Augusto Corrêa e Reis Ferreira. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, apresentaram projetos de lei, o senhor deputado Augusto Corrêa, autorizando o Governo do Estado a mandar construir, na vila do Carmo, município de Cametá, um prédio destinado às escolas ali sediadas e com capacidade para duzentos alunos; e o senhor deputado Wilson Amanajás, autorizando o Governo do Estado a dispensar a importância de quinze mil cruzeiros, como auxílio ao Grupo Escolar de Abaetetuba e destinada à merenda escolar. Anunciada discussão do requerimento do senhor deputado Carlos Menezes,

solicitando que o Governo do Estado promova o levantamento do magistério primário estadual; seja feito um estudo para saber as vagas existentes no referido magistério; e seja determinada a compra de material de mais necessidade para as escolas da Capital do interior; e o senhor deputado Humberto Vasconcelos pediu prioridade para o requerimento do Partido Trabalhista Brasileiro, no sentido de serem transmitidos aplausos ao Senhor Ministro da Agricultura, pela realização da Semana Ruralista em Bragança, sendo atendido pela Presidência, que colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada. Após foi também aprovado, sem discussão, o requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, supra-citado. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Cunha Coimbra, solicitando providências dos poderes competentes para que a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará, não permaneça na situação de acefalia em que se encontra e seja comunicado que o atual Presidente exerce, cumulativamente, outras funções, o sr. deputado Imbiriba da Rocha, depois de algumas observações, declarou o seu apoio. O senhor deputado Carlos Menezes apresentou uma substitutivo, para que seja telegrafado ao senhor Presidente da República, solicitando a extinção da Comissão Federal e das Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços de todo o país. O senhor deputado leu as informações remetidas a esta Casa pela Secretaria de Finanças, sobre a situação do senhor Francisco Soares, declarando-se contrário ao requerimento e a favor do substitutivo Carlos Menezes. Usava da palavra o senhor deputado Cunha Coimbra, em defesa da matéria de sua autoria, quando a Presidência anunciou estar esgotada a hora desta parte da sessão, ficando o orador de continuar no dia imediato. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada a redação final do projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a organizar o Teatro Escola do Pará. Em seguida, foi encerrada a discussão e adiada a votação por falta de quorum, dos projetos de lei constantes dos processos números trezentos e vinte e um, trezentos e setenta e um, cento e vinte e quatro, quinze, cento e quarenta e um, trezentos e quarenta e dois, duzentos e setenta e sete, trezentos e trinta e seis, trezentos e cinqüenta e quatro, em redações final e, em segunda discussão, o processo número cento e noventa e seis. O senhor deputado Wilson Amanajás, pedindo a palavra, renovou o pedido para que seja incluída na Lei de Organização Judiciária, a emenda de sua autoria, mandando criar o segundo Cartório de Abaetetuba, a qual foi aprovada, não fazendo parte entretanto, da referida lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, as dezessete horas e trinta minutos,

marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de junho de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa) Augusto Corrêa, presidente — Elísio Pessôa de Carvalho e Carlos Menezes, secretários.

Ata da quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, násta cidadade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Sylvio Braga, João Camargo, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cló Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo depois Fernando Magalhães e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada. Anunciou então a Presidência que continuava em discussão o Projeto da Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolutas do Estado. Preliminarmente, o senhor deputado José Maria Chaves perguntou à Mesa se não seria distribuída aos senhores deputados cópias das emendas apresentadas na sessão anterior, tendo a Presidência respondido afirmativamente. Em discussão o projeto, usou da palavra o senhor deputado Ferro Costa, continuando a leitura do voto escrito que apresentou na Comissão de Constituição e Justiça, analisando as características gerais do projeto, anuciando ainda a apresentação de uma emenda, tendo sido apresentado pelos senhores deputados José Maria Chaves, Armando Mendes e Augusto Corrêa, já então substituído pelo senhor deputado Abel Martins que declarou encerrada a sessão às quinze horas, marcando outra para o dia imediato, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de junho de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa) Paulo Itaguahy, Líbero Luxardo e Imbiriba da Rocha

Ata da quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, násta cidadade

de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Acindino Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cléo Bernardo e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, depois substituído pelo senhor deputado Paulo Itaguahy, secretariado pelos senhores deputados Rui Barata, depois Libero Luxardo e Imbiribe da Rocha, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando que fosse procedida a leitura da ata, a qual foi aprovada. Anunciou então a Presidência continuar a discussão o projeto de lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolutas do Estado. Ocupou a tribuna o senhor deputado Ferro Costa, continuando a leitura do voto escrito que apresentou na Comissão de Constituição e Justiça, já na segunda parte do mesmo, fazendo uma análise da matéria contida no projeto e tecendo críticas a alguns artigos, comentando a conveniência ou inconveniência dos mesmos em relação à economia rurícola paraense. Foi aparteado várias vezes pelos senhores deputados Armando Mendes, Humberto Vasconcelos, Cléo Bernardo e Rui Barata, e uma vez pelos senhores deputados Pedro Carneiro e Libero Luxardo. As quinze horas e dois minutos, o senhor deputado Paulo Itaguahy, já então na Presidência declarou encerrada a sessão extraordinária, marcando outra para segunda-feira próxima, dia sete do corrente, às quatorze horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de junho de mil novecentos e cinco e quatro. (aa) Silvio Meira, presidente — Elísio Pessoa de Carvalho e Libero Luxardo, secretários.

Ata da terceira sessão extraordinária da Assembléia, em dois de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro e quatro.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte horas e quarenta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Libero Luxardo, Cléo Bernardo, Imbiribe da Rocha e Rosa Pereira, o senhor Presidente Silvio Meira, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão cuja finalidade era a segunda discussão do projeto de lei da Comissão Especial de Terras regulando a exploração de produtos nativos, e de terras devolutas do Estado. Preliminarmente, o senhor deputado Carlos Menezes manifestou-se sobre a inconveniência das sessões noturnas, sugerindo que as mesmas passassem a ser realizadas pela tarde, antes ou depois das sessões ordinárias, que, pela segunda hipótese, seriam antecipadas. Ponderou a Presidência, que as sessões noturnas obedeciam a uma convocação decidida pelo Plenário. Colocaria, entretanto, em discussão a proposição feita. Com a palavra, o senhor deputado Humberto Vasconcelos alegou ser matéria vencida o caso em questão, não podendo, portanto, ser votada a proposição. Como ninguém mais se manifestasse foi encerrada a discussão. O senhor deputado Lí-

bero Luxardo perguntou à Mesa se a matéria seria colocada em votação; recebendo resposta afirmativa, solicitou então que se verificasse a existência de "quorum", tendo se constatado a presença de dezenove deputados. O senhor deputado Armando Mendes, manifestando-se favorável à proposição do senhor deputado Carlos Menezes, solicitou à Mesa esclarecimentos sobre a continuação da sessão, recebendo resposta afirmativa. Colocada em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade. Convocou, então o senhor Presidente Silvio Meira, uma outra sessão extraordinária para o dia seguinte, a ter início às quatorze horas. Foi, em seguida, colocado em discussão o projeto de lei da Comissão Especial de Terras. O senhor deputado Armando Mendes, manifestou-se favorável ao mesmo, reconhecendo, contudo, haver alguns ponto fálicos. Apresentou duas emendas. Sugeri-se com a palavra o senhor deputado Armando Mendes, tendo solicitado à Mesa que provocasse um esclarecimento do senhor deputado Humberto Vasconcelos, se mesmo considerava apresentadas as emendas que propusera na Comissão Especial de Terras. Com a palavra, o senhor deputado Humberto Vasconcelos disse considerar apresentadas as referidas emendas, que representavam, aliás, um esforço da Comissão de Agricultura. Falou em seguida o senhor deputado Libero Luxardo, analisando a situação da gleba, citando fatos ilustrativos. Foi aparteado pelos senhores deputados José Maria Chaves, Pedro Carneiro e Carlos Menezes, e finalizou por apresentar uma emenda. O senhor deputado Cléo Bernardo, com a palavra, disse já ter tido a oportunidade de apresentar duas emendas, comentando-as, o seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido aparteado pelos senhores deputados Carlos Menezes, Humberto Vasconcelos, Armando Mendes, Abel Martins, e finalizando apresentou duas emendas. Ainda em discussão o projeto, fez uso da palavra o senhor deputado Wilson Amanajás que apresentou uma emenda, sendo, na justificativa da mesma, aparteado pelos senhores deputados Armando Mendes e Carlos Menezes. Com a palavra em seguida, o senhor deputado Clóvis Ferro Costa, analisando o projeto de lei em discussão, teceu críticas a alguns artigos, no que foi aparteado várias vezes pelo senhor deputado Armando Mendes. Manifestou-se, nesse momento, a Presidência, suspendo a sessão às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, em virtude do adiantado da hora, lembrando a convocação de outra para o dia seguinte, às quatorze horas. O senhor deputado Armando Mendes apela então à Presidência que determine à Secretaria, a impressão, para melhor análise na sessão seguinte, da matéria apresentada. Foi então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa) Augusto Pereira Corrêa, Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho.

Ata da trigésima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Men-

donça Vergolino, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Libero Luxardo, Silvio Meira, Imbiribe da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Elísio Pessoa de Carvalho, Carlos Menezes e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o expediente constante de oito ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando oito projetos de lei abrindo créditos especiais em favor das seguintes pessoas: Iolita Gomes Pereira, Maria Miranda Maciel, Elza Oliveira Charchar, Ana Noronha Tavares, Raimunda Lcete Galvão, Satira Morais da Cruz, Manoel Raoul Pinheiro e Raimundo Miranda da Luz. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, que expressou o seu protesto contra a morosidade com que são atendidos pelo Poder Executivo, os pedidos de informações formulados pelos senhores deputados a esta Assembléia. Em seguida, o senhor deputado Silvio Braga apresentou um requerimento no sentido de ser designada uma comissão de deputados para receber, no aeroporto de Val-de-Cans, o Governador do Estado de Mato Grosso que, no próximo dia cinco, chegará a esta Capital, acompanhado do senador Vilas Boas. O senhor deputado Silvio Meira apresentou o seguinte pedido de informações ao Poder Executivo: se o Estado continuará a subvençinar a linha de transportes de cargas e passageiros, entre as cidades de Capanema e São Luís; na hipótese afirmativa, esclarecer qual o valor mensal da subvenção e se o Estado está com esse pagamento em dia. Seguiu-se na tribuna o senhor deputado Cunha Coimbra que entregou à Mesa, reconstituído, o projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a produção de juta e fibras similares, cujo processo se encontra extraviado e o qual deseja que seja discutido em conjunto com o projeto sobre a Lei de Terras. O senhor deputado Acindino Campos encaminhou à Mesa um requerimento, para que seja solicitado ao senhor Governador do Estado seu vivo empenho no sentido de dar andamento no convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Curuçá e o Estado, para construção de uma escola rural na povoação de Caratateua. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, assumiu a direção dos trabalhos o senhor deputado Abel Martins. O senhor deputado Silvio Meira, com justificativa oral, em que foi apoiado pelos senhores deputados Carlos Menezes, Augusto Corrêa e Rui Barata, apresentou um projeto de lei proibindo a derrubada de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 83.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos quatro (4) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmíro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador Dr. General Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente constante de: ofício n.

205/Sec., de 29/5/54, do Sr. Au-
gusto Corrêa, presidente da Assembléia Legislativa do Estado, encaminhando o pedido de informações de autoria do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos: ofício n. 417/54, de 1/6/54, do Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, pedindo a transferência na verba Encargos Gerais do Estado da Consignação Pessoal Fixo — Substituição de funcionários para consignação Despesas Diversas — Publicações e Impressos, a importância de Cr\$ 150.000,00 (Processo n. 315) e ofício n. 540/54, de 1/6/54, do Sr. Francisco Severino Duarte, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remetendo para registro o processo da aposentadoria de Benedito Silva, guarda-civil de terceira classe (Processo n. 316) — sendo estes processos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

encaminhados ao Dr. Procurador; Ofício n. 41854, de 2/6/54, do Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, remetendo as terceiras vias de empenho prévio de despesa, referente ao período de 21 a 28 de maio de 1954 e as quintas vias de fichas de pagamento do período de 24 a 31 do mesmo mês (Processo n. 317) — sendo este processo encaminhado à Secretaria e a declaração de bens de Hermógenes Urchinéa Condurú, secretário de Obras Municipal — tendo o plenário unanimemente resolvido registrar essa declaração de bens.

Quanto ao pedido de informações do presidente da Câmara dos Deputados ao Tribunal, ficou decidido conforme pronunciamento do plenário:

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Sr. Presidente: eu acho que se deve dar as informações solicitadas, uma vez que foram pedidas pela Câmara.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Estou de acordo, se é uma função da presidência".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Vamos analisar os ítems, um por um: Item I — Fomos instalados em julho de 1953. Toda fiscalização desse exercício cabe ao Tribunal, porque um dos seus primeiros atos foi mandar registrar a lei orgântaria. Devemos dizer que a fiscalização se processou da data em que teve início o funcionamento do Tribunal, com o registro da lei orgântaria desse ano, e a apreciação final da conta do governador. Item II — A vista do parecer do relator, aprovado pelo plenário, nada mais há que acrescentar, já que foi enviado a A. L. cumpre a ela examinar. Item III — Devemos responder conforme a pergunta foi feita. Item IV — Rigorosamente cumprida".

É anunciado o julgamento do processo 302, referente ao Ofício n. 482, de 17/5/54, do Dr. Arthur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o processo de aposentadoria concedida ao Sr. Carlos Gomes Sandes.

O Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, como relator, tem a palavra e diz: "O Exmo. Sr. Governador do Estado, aposentou, 'ex-ofício', o cidadão Carlos Gomes Sandes, por invalidez definitiva para o Serviço Público, no cargo de Sub-Inspector da Guarda Civil, com os proveitos integrais que percebia na atividade, correspondente a Cr\$ 15.600,00 anuais. O processo está rigorosamente enquadrado em dispositivos legais. Foi feita a juntada ao processo original da Secretaria de Estado do Interior e Justiça do laudo médico que incapacitou o dito cidadão e bem assim, a sua ficha funcional, por onde se observa ter ele, 30 anos cinco meses e oito dias de exercício nas funções de servidor da Guarda Civil. O ilustrado Procurador deste Tribunal, achou o dito processo em perfeita forma, exarando parecer favorável no registro solicitado a este Tribunal, previsto na Lei n. 603, de 20 de maio de 1953. Este é o relatório".

O Dr. Procurador, a seguir, tem a palavra e expõe o parecer: "O Exmo. Sr. Governador do Estado, como se vê à fls. 12 destes autos, concedeu a aposentadoria solicitada contida no expediente anexo, ao Sr. Carlos Gomes Sandes, no cargo de Sub-Inspector da Guarda Civil. A aposentadoria em referência, tendo em vista o laudo médico que instrui o processo e concinu' pela incapacidade definitiva do referido funcionário, foi decretada nos termos estatutários que concedeu com os vencimentos integrais. Muito embora não conste do dito decreto a citação do art. 159º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, está suficientemente subentendido que a aposentadoria em apreço baseia-se no dispositivo daquele artigo e mais ainda o que se contém no n.º II do art. 161, do

mesmo diploma legal. Portanto, opina esta Procuradoria pelo deferimento do registro da aposentadoria em exame, nesta Corte de Contas do Estado".

O sr. ministro Presidente concede, então a palavra ao ministro relator para proferir o voto: "O exmo. sr. Governador do Estado decretou, 'ex-ofício', a aposentadoria do cidadão Carlos Gomes Sandes, por incapacidade definitiva para o serviço público, com os vencimentos integrais do cargo que ocupava como 'Sub-Inspector' da Guarda Civil, correspondente a Cr\$ 15.600,00 anuais.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, determinar o competente registro da aposentadoria em apreço.

Belém, 4 de junho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Augusto Belchior de Araújo, relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator: — "O exmo. sr. Governador do Estado decretou, 'ex-ofício', a aposentadoria do cidadão Carlos Gomes Sandes, por incapacidade definitiva para o serviço público, com os vencimentos integrais do cargo que ocupava como 'Sub-Inspector' da Guarda Civil, correspondente a Cr\$ 15.600,00 anuais, baseou-se no que dispõe o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Estou de perfeito acordo com este ato governamental e que, em casos idênticos, este respeitável plenário já firmou doutrina. O ilustrado Procurador deste Tribunal, em seu parecer favorável pelo registro solicitado, alude a omissão no decreto governamental, do art. 159, da lei acima mencionada. Evidentemente, na lei que instituiu o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios, depara-se com os arts. 159, item III e parágrafo único e 161 item II, em perfeita correlação, o que motivou o Executivo Estadual fundar-se a este último artigo, para deferir a aposentadoria em causa. Sou, portanto, pelo registro requerido nos autos".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator e o parecer do procurador".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O decreto é o fundamento do registro. O único art. que concede aposentadoria é o 159, inciso III, por ser incapacidade física definitiva para o exercício do cargo. O art. 161, inciso II, estabelece a remuneração. O decreto deveria conceder a aposentadoria de acordo com o art. 159, inciso III e a remuneração prevista no art. 161, inciso II. Voto, portanto, pela devolução do decreto, a fim de serem feitas as correções indicadas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo registro".

Foi aprovado por quatro (4) votos com um (1) o registro de aposentadoria constante do processo 302.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez e vinte (10,20) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, taquígrafa, padrão U, respondendo pela Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 4 de junho de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lizette de Almeida Castro, resp. pela Secretaria.

RESOLUÇÃO N. 807

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 4 de junho de 1954,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Hermógenes Urchinéa Condurú, secretário de Obras Municipal, conforme documento protocolado sob o nº 1090, fls. 39, do livro n.º 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de junho de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade:

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

ACÓRDÃO N. 153

(Processo n. 302)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos

nestes autos, em que o Governo do Estado solicita, nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a este Respeitável Tribunal, o registro do decreto que aprovou, "ex-ofício", o cidadão Carlos Gomes Sandes, com os provenientes integrais do cargo que ocupava como "Sub-Inspector" da Guarda Civil, correspondente a Cr\$ 15.600,00 anuais.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, determinar o competente registro da aposentadoria em apreço.

Belém, 4 de junho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Augusto Belchior de Araújo, relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator: — "O exmo. sr. Governador do Estado decretou, 'ex-ofício', à aposentadoria do cidadão Carlos Gomes Sandes, por incapacidade definitiva para o serviço público, com os vencimentos integrais do cargo que ocupava como "Sub-Inspector" da Guarda Civil, correspondente a Cr\$ 15.600,00 anuais, baseou-se no que dispõe o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Estou de perfeito acordo com este ato governamental e que, em casos idênticos, este respeitável plenário já firmou doutrina. O ilustrado Procurador deste Tribunal, em seu parecer favorável pelo registro solicitado, alude a omissão no decreto governamental, do art. 159, da lei acima mencionada. Evidentemente, na lei que instituiu o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios, depara-se com os arts. 159, item III e parágrafo único e 161 item II, em perfeita correlação, o que motivou o Executivo Estadual fundar-se a este último artigo, para deferir a aposentadoria em causa. Sou, portanto, pelo registro requerido nos autos".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator e o parecer do procurador".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo registro".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente, Geraldo Castelo

Brando Rocha

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 27

D Pedido de Transferência

De ordem do doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requerem transferência os seguintes eleitores: — Antonia Marcolina Oliveira, Antonio Góes, Antonio Tavares dos Santos, Benedito Marinho Ferreira, Erasmo Gomes Benavides, Francisca Matilde de Souza, Flávio Rodrigues Pinto, Iracema Maria de Souza, Itamar de Oliveira Mendes, Joaquim Costa de Souza, João Domingos da Silva, José Gonçalves de Souza, João Soares Dantas, Josias Costa Monteiro, Luiz Ferreira Lima, Luiz Conrado de Freitas, Luiza Corpino da Silva, Luizete Maia de Barros, Ludivina Cardoso Lobato, Manoel de Azevedo Barbosa, Manoel Ferreira Pinto, Manoel Freitas Bezerril dos Santos, Maria Oracina da Costa Ferreira, Maria de Jesus Oliveira, Maria Pismel de Lima, Manoel Lourenço Cavalcante Filho, Manoel Lobato, Manoel Ferreira Pinto, Maria Freitas Bezerril dos Santos, Maria Batista Alvaro, Maria Galdina de Souza Moraes, Maria da Silva Bentes, Benedito Bianor Vieira, Nilo de Melo Coutinho, Olivar Carneiro Pinto, Osório Pereira da Silva, Pedro Arbus de Souza, Raimundo Barbosa da Silva e Valdemar de Oliveira.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três (3) dias do mês de junho de 1954.

(a) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

EDITAL N. 28

P Petido de Transferência

De ordem do doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber a quem interessar possa que requerem transferência os seguintes eleitores: — Anezia Pereira da Silva, Arnati Bedran, Jose Bechara Altair Pereira Gomes, Antonio Travassos Amador, Benedito do Nascimento Barata, Celso Dias de Farias Claudio Silva Amador, Deodoro da Silva Coutinho, Ernesto Antonio Duarte, Evaristo da Conceição e Silva, Felix Rodrigues da Conceição, Jose Alves da Rocha, Luiz do Prado Costa, Juiz Antônio Figueiredo, Laudino Mesquita da Costa, Maria Joana Coutinho Amador, Margarida Ferreira Rodrigues, Manoel Benedito de Sales, Maria de Belém Santiago, Maria Batista Alvaro, Maria Galdina de Souza Moraes, Maria da Silva Bentes, Benedito Bianor Vieira, Nilo de Melo Coutinho, Olivar Carneiro Pinto, Osório Pereira da Silva, Pedro Arbus de Souza, Raimundo Barbosa da Silva e Valdemar de Oliveira.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três (3) dias do mês de junho de 1954.

(a) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1954

NUM. 273

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Adhemar Cardoso, extranumerário da Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de oito (8) anos e vinte sete (27) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral, no processo n. 1563, de 1-4-54.

O Secretário de Obras o faço cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 31 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a favor de Manoel Raimundo Barreto, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de quatorze (14) anos e vinte seis (26) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 4-4-1937 a 3-5-54, data da informação no processo n. 1034-54, de 22-2-1954.

O Secretário de Obras o faço cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 31 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Antonio Francisco de Oliveira, vigia da Escola Franklin Roosevelt o tempo de nove (9) anos, sete (7) meses e onze (11) dias de serviços ininterruptos prestados ao Departamento Municipal de Engenharia, no período de 3-4-54 até 16-11-53, de acordo com a informação no processo n. 32-54, de 23-2-54.

O Secretário de Obras o faço cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 7 de junho de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, nos termos do art. 75, inciso II, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário

Em 9/6/54

Peticões:

De Arlindo Cavaleiro (2) — Obra em sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Antônio José Coutinho — Perpetuidade gratuita de sepultura — Faça o requerente provar do que alega.

— De Antônio Nascimento — Cancelamento de imposto predial

— Volte à Secretaria de Fazenda para as ulteriores providências.

— De Cléa Mesquita Pereira — Compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Celine de Araújo A. Fonseca — Dispensa de décimas — À Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

— De Dorotheu Nilo da Costa Seabra — Cancelamento de débito atrasado — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— De Francisco Gomes — Obra em sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Ismael Rodrigues dos Santos — Contagem de tempo de serviço — Ao Sr. Chefe da Seção do Pessoal para, tomar providências urgentes no sentido de evitar repetição por parte do funcionário daquela seção de factos observados no presente expediente, onde as informações foram prestadas em folhas coladas à capa do processo.

— De Joana Martins — Compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De João Fontes Filho — Perpetuidade gratuita de sepultura — Reconheça o requerente as firmas dos documentos apresentados.

— De Luiza Resende da Silva — Compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Leovegildo Coutinho — Emprestimo de montepio — A Secretaria de Fazenda para ser ouvida a D. D.

— De Maria Gomes da Silva — Compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De M. Furtado — Revisão do lângamento — Informada a presente petição pelo Contencioso, volte à Secretaria de Fazenda.

— De Olinda da Silva Rebordão — Perpetuidade gratuita de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel, inclusive se é a primeira vez que requerer perpetuidade gratuita.

— De Paulino Fontes — Contagem de tempo de serviço — Renove a Seção do Pessoal as informações prestadas em outra folha de papel.

— De Raimundo Barbosa — Compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Sebastião Silva — Contagem de tempo de serviço — Ao Sr. Chefe da Seção do Pessoal para: a) renovar as informações prestadas na folha que se encontra colada à capa deste processo; b) chamar a atenção do funcionário.

— De Academia Paraense de Letras — Pedido de pagamento de auxílio — A Secretaria de Fazenda.

— De CFOR de Belém — Sociedade de auxílio — 1. Oficie-se ao Sr. Sub-Prefeito de Mosqueiro transmitindo o apelo. 2. Comunique-se ao comandante do CPOR que o pedido foi atendido.

— De Santa Casa de Misericórdia — Prestação de contas — A Secretaria de Fazenda.

— De Raimundo Xavier de Andrade — Isenção — Ao Consultor Geral, para opinar.

DIARIO DO MUNICIPIO

para que deixe de colar, como fez neste expediente, as folhas em capas de processos.

— De Zilda Rodrigues de Holland — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Waldemar Antenor de Sousa — Contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

Em 8/6/54

Peticções:

— De Antônio Trindade Monteiro — Emprestimo de montepio — A Secretaria de Fazenda para ser ouvida a D. D.

— Brasieliano Gonçalves da Cruz — Perpetuidade gratuita de sepultura — Reconheça o petitorio as firmas do documento retrato.

— De Euclides Nascimento Coelho — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Edeltrude Jaqueira da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Francisco Gomes — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Herculana Brandão Galvão — Compra de sepultura — Sim, em prestações mensais de Cr\$ 130,00.

— De Irandir Pimentel Seixas — Nomeação efetiva — Providenciado, arquivou-se.

— De Jones Hesketh — Certidão — Certifique-se.

— De João Menezes — Compra de sepultura — Concedo, em prestações mensais de Cr\$ 130,00.

— De Manoel Jerônimo dos Santos — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria de Nazaré Pinheiro — Compra de sepultura — Concedo, em prestações mensais de Cr\$ 130,00.

— De Maria Dulce Paula — Férias — Informe a Seção do Pessoal.

— De Neuza Silva — Compra de sepultura — Sim, em prestações mensais de Cr\$ 130,00.

— De Nilo Erasmo de Brito — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Paula Vieira da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimundo Paulino de Sousa — Compra de sepultura — Sim, em prestações mensais.

— De Ricardo Pereira Cardoso — Compra de sepultura — Sim, em duas prestações mensais.

— De Rogue Pereira da Silva — Aposentadoria — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

— De Sebastião de Freitas Neto — Certidão — Certifique-se.

Ofícios:

Sjn., do Serviço de Administração — Remete relatório da semana de 31 de maio à 5 de junho de 1954 — Ciente, arquivou-se.

N. 67, da Câmara Municipal de Belém — Solicita providências — Ao funcionário Carlos Figueiredo para providenciar, digo, Providenciado, arquivou-se.

N. 40, da Secretaria de Obras — Faz solicitações — Exmo. Sr. Dr. Prefeito: Esta Secretaria não pôde abrir mão do concurso da funcionários ora nomeada para a Seção do Pessoal. Esta dependência da S. A., no momento, encontra-se apenas com dois funcionários burocráticos e um servente para o seu volumoso expediente, pois, os demais encontram-se de licença para tratamento de saúde. Evidentemente não está em condições de dispensar um servidor lotado nos seus quadros.

O D. M. E. dispondo como dispõe de dotações para contratar pessoal, o que não sucede com a S. P., poderá substituir a funcinária em apreço por um extra-numerário e não terá nenhum prejuízo nos seus serviços.

Nestas condições torna-se inadiável a apresentação da Sra. Irandir Pimentel Seixas à Seção do Pessoal.

N. 24, do Serviço de Pronto Socorro — Remete cópia do of. n. 22 do Serviço de Pronto Socorro — Arquive-se.

N. 9, da Fiscalização Municipal — Sólicita providências —

Providenciado, arquivou-se.

N. 485, da Câmara Municipal de Belém — Devolução de processo — A Secretaria de Fazenda para ser ouvido o funcionário Sr. Ezequiel.

N. 20, da Necrópole de Santa Izabel — Faz comunicação — informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel a situação do Sr. Benedito Gomes de Andrade.

Sjn., da Necrópole de Santa Izabel — Remete relatório da semana de 30 de maio à 5 de junho de 1954 — Ciente, arquivou-se.

N. 58, do Departamento de Estatística Municipal — Faz comunicação — Ciente, arquivou-se.

Morador:

N. 79, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz remessa de documentos — Ciente, arquivou-se.

Sjn., do Gabinete do Prefeito — Faz comunicação — A Seção do Pessoal para as devidas anotações e o necessário arquivamento.

Circular n. 1, do Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito — Faz comunicação — Providenciado, arquivou-se.

Processo n. 127, da Câmara Municipal de Belém — Aumento de vencimentos ao Sr. José Pinto da Costa — A Seção do Pessoal com a devida urgência.

Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Sr. Alcionides Siqueira.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, o sr. Alcionides Siqueira e o Ilmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar com o Sr. Alcionides Siqueira de aqui por diante denominado Contratado, para exercer a função de Auxiliar de Engenheiro com exercício no Departamento Municipal da Secretaria de Obras, observando-se, porém, o disposto no artigo 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cláusula segunda — O contratado elegerá a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a partir do dia sete (7) de junho de 1954.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, Código 8.80.1, da Lei Orçamentária em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convir, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional, no formal da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Departamento Municipal de Engenharia, que subscrevo e assino.

Belém, 7 de junho de 1954.

(aa) Hermogenes Condurú, diretor
Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário — Alcionides dos Santos Siqueira, contratado — Ayrton Lopes Bandeira, 1º testemunha — Virgílio Sá de Almeida, 2ª testemunha —

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.109 — DE 12 DE AGOSTO DE 1950

Proíbe a entrega ao consumo público de qualquer quantidade de leite natural sem pasteurização.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a entrega ao consumo público de qualquer quantidade de leite natural, sem a devida pasteurização.

Parágrafo único. A presente lei entrará em vigor a partir de 15 de setembro vindouro.

Art. 2º A fiscalização municipal e as autoridades sanitárias farão apreender toda e qualquer quantidade de leite que estiver distribuído sem satisfazer as exigências do art. 1º.

Art. 3º Aos infratores desta lei será aplicada a multa de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), que será elevada ao dobro na reincidência.

Art. 4º Voltando a reincidir, o infrator terá cassada pela autoridade municipal sua licença para venda de leite.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 12 de agosto de 1950.

(aa) Adolpho Burgos Xavier, presidente — Dr. Lucival Lage Lobato, 1º secretário — Francisca do Céu Ribeiro Sousa, 2º secretário.

PORTARIA N. 5 — DE 4 DE JUNHO DE 1954

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Hilário de Carvalho Monteiro, ocupante efetivo do cargo de Continuo servente, padrão L, para substituir, em seu impedimento, o Sr. Raimundo Vitorino de Aragão, nas funções de Bibliotecário Arquivista, lotado na Secretaria deste Legislativo, com todas as vantagens do cargo de acordo com o art. 72, e parágrafo 2º do art. 73, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belém, em 4 de junho de 1954.

Dr. Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Ata da centésima septuagesima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores, Raimundo Gonçalves Magno na Presidência, Felinto de Azevedo Lobato na 1ª Secretaria e Arquelau Mota na 2ª Secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida, Alberto Nunes pela Coligação Democrática; Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um requerimento em regime de urgência, para ser discutido na primeira parte da ordem do dia, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido de estudar a possibilidade de entrar em acordo com o Governo do Estado e a Valori-

zação da Amazônia, no sentido de que a instalação da Colonia de Férias do Mosqueiro seja transformada em Escola Técnica profissional. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, falando sobre os últimos acontecimentos registrados em Monte-Alegre, e defendeu o governo dos ataques feitos pelo Sr. Vereador Benedito Carvalho. Na primeira parte da ordem de dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 829, 830, 831 e 832. Em votação a urgência do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento propriamente dito, o Sr. Vereador Benedito Carvalho apresentou um aditivo, sendo aprovado o requerimento com a emenda aditiva por unanimidade. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, requerendo para que seja inscrito na ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações pelo transcurso do 82º aniversário de fundação do Instituto Luso-Sodré e que seja comunicada esta satisfação ao Sr. Governador do Estado, ao Diretor e ao corpo docente e discente. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou um requerimento que seja encaminhado um ofício ao Sr. Governador, solicitando que seja colocado um maior número de ônibus de um cruzeiro nas linhas do Curro e Humaitá. Com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho, apresentando um projeto de lei que cria uma escola municipal, no Mosqueiro, e requereu que seja dirigido um ofício ao Delegado de Trânsito, para encarecer as providências necessárias, no sentido de evitar que os veículos se abastecam de combustíveis, quando estejam com passageiros. Com a palavra o Sr. Vereador Arquelau Mota, apresentando um requerimento para que seja feito um apelo ao Sr. Governador do Estado, para que atenda a pretensão dos moradores do bairro de São João da Bruno apresentando ainda um projeto de lei que concede perpetuidade gratuita de sepultura a Raimundo Ferreira de Souza. Em votação o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida que pede um voto de congratulações foi aprovado por unanimidade. Na segunda parte da Ordem do Dia, em primeira discussão os processos n. 89, 128 e 76, foram aprovados por unanimidade. Em primeira discussão o processo n. 651, os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Benedito Carvalho, Arquelau Mota, Luiz Mota, Alvaro Almeida e Orlando Reis, justificando os seus votos. O Sr. Vereador Benedito Carvalho apresentou um requerimento pedindo dispensa de interstícios e Redação Final, para o presente projeto de lei, que foi aprovado por unanimidade. Em votação os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade. Em discussão o artigo 3º, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda modificativa que foi aprovada por unanimidade. Em primeira discussão o processo n. 651, o Sr. Vereador Benedito Carvalho apresentou uma emenda modificativa que foi aprovada por unanimidade. Em primeira discussão o processo n. 102, o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu urgência e dispensa de interstícios e Redação Final para o presente projeto de lei que foi aprovado por unanimidade. Sendo aprovado o projeto de lei contra o voto do Sr. Vereador Felinto Lobato e Benedito Carvalho. E, às 12 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º Secretário, mandado lavrar esta ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 4 de junho de 1954.

(aa) Raimundo Gonçalves Magno, Presidente — Filomeno Paulo de Melo — Felinto de Azevedo Lobato.